GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 063/2021

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018, Processo Administrativo nº 042/2018, Pregão Presencial nº 025/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de Segurança eletrônica, através da aquisição dos aparelhos, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme com transmissão de sinais Wirelles, GSM (GPRS/SMS) e linha discada, CFTV Digital e ronda eletrônica monitorada Online para atender as Secretarias Municipais.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, Guaranésia/MG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pela sua secretária, Srª. Rosane de Moraes Figueiredo, portadora do RG MG 11.474.119 SSP/MG e do CPF nº 030.488.136-83, domiciliada na Rua João Delorenzo nº 227, Parque do Trevo, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **VISATEC SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI-ME**, com sede na Rua Afonso Pena, nº 339, Centro, Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ nº 17.522.930/0001-08, representada pelo Senhor Silvio Batista de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-13.984.198 SSP/MG e do CPF nº 075.755.756-26, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº 706, Centro, Guaranésia/MG, denominado CONTRATADO, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 2ª do contrato original com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo de R$6.856,71 (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), referente à instalação dos equipamentos na Creche Proinfância, localizada na Rua Rui Joaquim Egidio Reis, Bairro 25 de Dezembro em Guaranésia/MG.

2.2. O valor engloba R$5.539,00 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais) referente aos equipamentos, R$200,00 (duzentos reais) referente à instalação dos mesmos e R$1.117,71 (um mil cento e dezessete reais e setenta e um centavos)

referente ao monitoramento do local (sendo este pago mensalmente o valor de R$124,19, (cento e vinte e quatro reais e dezenove centavos)).

2.3. Serão instalados os seguintes equipamentos:

Item	Qntde.	Equipamentos-Câmera	Valor R$
01	01	Stand alaone 8 canais	950,00
02	01	HD 1 tera	610,00
03	08	Câmeras HD JFL infravermelho 30 mts	2.160,00
04	01	Fonte 12 V 3A	80,00
05	14	Conector BNC	56,00
06	07	Conector P4 Macho	4,00
07	01	Conector p4 fêmea	28,00
08	220	Cabo Coaxial	385,00
09	01	Instalação	100,00
		Soma	**4.373,00**

Item	Qntde.	Equipamentos-Alarme	Valor R$
01	01	Central active 08 setores	380,00
02	01	Bateria	120,00
03	02	Sirene piezo elétrica	60,00
04	01	Sensor com fio	20,00
05	06	Suporte para sensor	6,00
06	01	Botão de pânico fixo	20,00
07	06	Sensor infra vermelho	525,00
08	100	Cabo de alarme DNI	135,00
09	01	Instalação	100,00
		Soma	**1.366,00**

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha	***Elemento/Dotação***
338 – Aquisição Equipamentos E Material Permanente Creches - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.365.0401.1.030 4.4.90.52.99
339 – Aquisição Equipamentos E Material Permanente Creches - Outros Materiais Permanentes	02.60.01.12.365.0401.1.030 4.4.90.52.99
350 – Manutenção Das Atividades Ensino Infantil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4.2. A vigência de este termo aditivo dar-se a partir de sua assinatura encerrando em 1º de abril de 2022.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 02 de agosto de 2021

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Rosane de Moraes Figueiredo
Secretaria Municipal de Educação

Silvio Batista de Oliveira
Visatec Segurança Eletrônica Eireli ME
Contratado